



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 054/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA
DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL A **JOÃO RAFAEL ARAÚJO**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Rua Francisco Macedo, 901, Bairro Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 264, Lote 0281, Unidade 001, medindo 07,50 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 07,50 metros, perfazendo uma área total de 225,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Francisco Macedo; Lado direito: Lote 0273; pelos fundos: Lote 0161; pelo lado esquerdo Lote 0297, em favor de **JOÃO RAFAEL ARAÚJO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003988/2018**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente